



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Projeto de Resolução de nº 11/2021.

RELATÓRIO

De autoria da Mesa Diretora, o Projeto de Resolução em epígrafe dispõe sobre incluir §3º no art. 25 da Resolução 892/2014 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Armação dos Búzios.

A presente proposição esteve em pauta, nos termos regimentais, na Sessão Ordinária de 15 de junho de 2021, não recebendo emendas ou substitutivos.

Na sequência do processo legislativo vem a propositura à análise desta Comissão, a fim de ser apreciada quanto a seus aspectos constitucional, legal e jurídico, conforme previsto no artigo 71, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Armação dos Búzios.

Inicialmente destaca-se que o projeto foi proposto pela Mesa Diretora da Casa que tem justamente a incumbência de opinar sobre a elaboração do Regimento Interno e suas modificações por força do art. 27, inciso I da Resolução 892/2014. Ademais a autoria da Mesa Diretora para propor alteração no Regimento Interno está de acordo com o que preconiza o artigo 227, inciso II do RICMAB.

O projeto visa excluir a possibilidade de ocorrência de vacância dos cargos da Mesa caso algum de seus membros seja nomeado para cargo de secretário municipal ou equivalente. O projeto também determina que não se realizará eleições suplementares quando ocorrer licença ou vacância no cargo de Presidente da Câmara Municipal. Neste caso, a matéria determina que o Vice-Presidente assumirá as funções de Presidente até o fim da licença ou o término do biênio.

Destaca-se que as duas alterações propostas se remetem à organização *interna corporis* da Câmara Municipal. Ou seja, são questões que são do escopo de economia interna do Poder Legislativo Municipal. São matérias interiores ao corpo legislativo, prescrições destinadas a disciplinar seu funcionamento.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Por fim, não foram encontrados vícios de constitucionalidade que pudessem eivar o projeto em análise. Portanto, uma vez que a matéria é estritamente relacionada à organização interna do Poder Legislativo, não há óbices à sua aprovação. É o Relatório.

Armação dos Búzios, 15 de junho de 2021.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "JP" followed by a stylized surname.

JOSUÉ PEREIRA DOS SANTOS

Relator



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Comissão de Constituição, Justiça e Redação

PARECER

Diante do exposto, esta comissão acata o Relatório ao Projeto de Resolução de nº. 11/2021 de forma unânime. É o Parecer.

Armação dos Búzios, 15 de junho de 2021.

AURELIO BARROS AREAS

Presidente

JOSUÉ PEREIRA DOS SANTOS

Membro

NILTON CESAR ALVES DE ALMEIDA

Membro



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Comissão de Constituição, Justiça e Redação

ATA DA REUNIÃO

Aos quinze de junho do ano de dois mil e vinte e um, às quatorze horas, se reuniram na Sala de Comissões da Câmara Municipal de Armação dos Búzios os vereadores Josue Pereira dos Santos e Nilton César Alves de Almeida. Analisando o Projeto de Resolução Nº. 0011/2021 que dispõe sobre incluir o §3º no art. 25 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, o projeto visa excluir a possibilidade de ocorrência de vacância dos cargos da Mesa Diretora caso algum dos seus membros sejam nomeados para cargos de secretário municipal ou equivalente. Diante do exposto, a Comissão deliberou pela aprovação do projeto. Não havendo mais nada a tratar, o Vereador Josue Pereira dos Santos, encerrou a reunião.

Sala das Comissões, 15 de Junho de 2021.

Aurélio Barros Areas
Presidente

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Aurélio Barros Areas".

Josue Pereira dos Santos
Vice-Presidente

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Josue Pereira dos Santos".

Nilton Cesar Alves de Almeida
Membro

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Nilton Cesar Alves de Almeida".